



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

### **PROCESSO TC – 09.082/14**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE. CONSULTA. INTERESSADO - PAULO ROBERTO DINIZ DE OLIVEIRA. Conhecimento da Consulta e respondida nos termos do entendimento do Consultor Jurídico.**

### **PARECER PN – TC -00003/16**

#### **1. RELATÓRIO**

- 1.1. O presente processo versa sobre **consulta** formulada pelo **Sr. Paulo Roberto Diniz de Oliveira**, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, **indagando**: Quando um servidor solicita vacância do cargo e o pedido é deferido, há possibilidade de esse servidor retornar às suas atividades? Quando um servidor solicita licença sem vencimentos por 2 anos e retorna após 3 ou mais anos, sem que a Prefeitura abra processo para exoneração, há possibilidade de retorno do servidor?
- 1.2. O **Consultor Jurídico deste Tribunal**, ACP JOSÉ FRANCISCO VALÉRIO NETO se posicionou (fls. 03 a 06), pelo **conhecimento da consulta e respondida nos termos das considerações expostas em seu parecer**.
- 1.3. O processo foi incluído na pauta desta sessão, **sem as notificações de praxe**.

#### **2. VOTO DO RELATOR**

O **Relator vota** pelo **conhecimento da consulta e respondida de acordo com entendimento do Consultor Jurídico**, cuja cópia é parte integrante desta decisão.

#### **3. PARECER DO TRIBUNAL**

***Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-09.082/14, os MEMBROS do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), à unanimidade, na sessão realizada nesta data, resolvem tomar conhecimento da consulta acima caracterizada e, no mérito, respondê-la de acordo com o entendimento do Consultor Jurídico, cuja cópia é parte integrante desta decisão.***



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

*Publique-se, intime-se e registre-se.  
Sala das Sessões do TCE-PB – Plenário Ministro João Agripino  
João Pessoa, 04 de maio de 2016*

---

*Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima - Presidente*

---

*Conselheiro Nominando Diniz – Relator*

---

*Conselheiro Arnóbio Alves Viana*

---

*Conselheiro Marcos Antônio da Costa*

---

*Conselheiro Substituto Antônio Cláudio Silva Santos*

---

*Sheyla Barreto Braga de Queiroz  
Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal*

Em 4 de Maio de 2016



**Cons. Arnóbio Alves Viana**  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



**Cons. Antônio Nominando Diniz Filho**  
RELATOR



**Cons. Fernando Rodrigues Catão**  
CONSELHEIRO



**Cons. Marcos Antonio da Costa**  
CONSELHEIRO



**Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**  
CONSELHEIRO



**Cons. Subst. Antônio Cláudio Silva Santos**  
CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO



**Sheyla Barreto Braga de Queiroz**  
PROCURADOR(A) GERAL